



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 279/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, viúvo, portador do CPF n.º xxx.371.836-xx e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado neste Município de Cachoeira de Minas, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor **TALLES ALBERTO CORREA RIBEIRO & CIA LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.964.918/0001-49, sediada na Travessa Frei Caetano, n.º 130, bairro Centro, CEP 37.548-000, em Conceição dos Ouros, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Talles Alberto Corrêa Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 38.315.267-7 SSP/SP, e CPF nº xxx.219.736-xx, vencedor do Pregão Eletrônico/SRP n.º 075/2023, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços, conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de materiais de construção para revestimento e acabamento**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 075/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT./ UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011	ADITIVO E IMPERMEABILIZANTES PARA CONCRETO E ARGAMASSAS 18 LITROS.	100 LATAS	VEDACIT	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
048	CALHA GALVANIZADA ÁGUA FURTADA CORTE 33 - INCLUINDO SERVIÇO DE COLOCACAO.	200 METROS	TACR	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
049	CALHA GALVANIZADA BEIRAL TIPO AMERICANA CORTE 33 - INCLUINDO SERVIÇO DE COLOCACAO (a ser instalada).	1.000 METROS	TACR	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
050	CALHA GALVANIZADA BEIRAL TIPO MOLDURA CORTE 33 - INCLUINDO SERVIÇO DE COLOCACAO (a ser instalada).	1.000 METROS	TACR	R\$ 68,00	R\$ 68.000,00
051	CALHA GALVANIZADA QUADRADA CORTE 40 - INCLUINDO SERVIÇO DE COLOCACAO.	400 METROS	TACR	R\$ 97,00	R\$ 38.800,00
052	CALHA GALVANIZADO QUADRADA CORTE 33 - INCLUINDO SERVIÇO DE COLOCACAO.	328 METROS	TACR	R\$ 70,00	R\$ 22.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

083	CHAVE COMBINADA 16MM - Produzida em aço vanádio, acabamento niquelado e cromado. Um lado boca e outro estrela.	03 UNIDADES	TRAMONTINA	R\$ 11,30	R\$ 33,90
089	CHAVE COMBINADA 3/16 - produzida em aço vanádio, acabamento niquelado e cromado. Um lado boca e outro estrela.	04 UNIDADES	TRAMONTINA	R\$ 33,00	R\$ 132,00
090	CHAVE COMBINADA 3/4" - Produzida em aço vanádio, acabamento niquelado e cromado. Um lado boca e outro estrela.	02 UNIDADES	TRAMONTINA	R\$ 50,00	R\$ 100,00
091	CHAVE COMBINADA 3/8" - produzida em aço vanádio, acabamento niquelado e cromado. Um lado boca e outro estrela.	04 UNIDADES	TRAMONTINA	R\$ 16,00	R\$ 64,00
092	CHAVE COMBINADA 5/16" - produzida em aço vanádio, acabamento niquelado e cromado. Um lado boca e outro estrela.	04 UNIDADES	TRAMONTINA	R\$ 16,00	R\$ 64,00
099	CHAVE COMBINADA 9MM - Produzida em aço vanádio, acabamento niquelado e cromado. Um lado boca e outro estrela.	03 UNIDADES	TRAMONTINA	R\$ 9,90	R\$ 29,70
101	CHAVE DE FENDA 1/8" X 8" - Chave fenda bornes 1/8" x 8" com haste em aço cromo vanádio e cabo em polímero de boa empunhadura.	03 UNIDADES	TRAMONTINA	R\$ 8,00	R\$ 24,00
105	CHAVE DE GRIFO 18" - Cabeça e castanha em aço liga de alta resistência, cabo em ferro fundido modular, com pintura eletrostática e mordentes com tratamento térmico especial.	02 UNIDADES	HEAVY DUTY	R\$ 64,00	R\$ 128,00
110	CHAVE PHILIPS 1/4" X 6" - Chave Philips 1/4" x 6" com haste em aço cromo vanádio e cabo em polímero de boa empunhadura.	03 UNIDADES	TRAMONTINA	R\$ 8,50	R\$ 25,50
112	CHAVE TESTE DIGITAL DE OTIMA PROCEDENCIA. "Chave teste digital de 1/8" x 14 cm, em aço carbono e cabo em polipropileno (tensão de trabalho de 12v a 220v).	03 UNIDADES	ESPARTA	R\$ 8,00	R\$ 24,00
113	CHUVEIRO/DUCHA 220V MINIMO DE 3 TEM TEMPERATURAS 7500W.	30 UNIDADES	LORENZETTI	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
127	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 16MM.	200 METROS	MINASUL	R\$ 3,00	R\$ 600,00
129	CORRENTE 10MM CALIBRADA DE AÇO GALVANIZADO DIN 766.	10 METROS	FERTAC	R\$ 57,00	R\$ 570,00
140	DISCO PARA SERRAS CIRCULARES FURO DE 20MM COM VIDIA MULTICORTE 7.1/4" 48 DENTES.	50 UNIDADES	DIAMANTE AZUL	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
145	DOBRADICA TIPO FERRADURA No1.	30 UNIDADES	SILVANA	R\$ 11,00	R\$ 330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

154	ESCORA 3,5M EUCALIPTO.	200 UNIDADES	CAMPOS	R\$ 15,60	R\$ 3.120,00
155	ESCOVA DE CARVAO MODELO 2336.	20 PARES	LOVIC	R\$ 20,00	R\$ 400,00
156	ESCOVA DE CARVAO MODELO 2337.	20 PARES	LOVIC	R\$ 12,00	R\$ 240,00
157	ESCOVA DE CARVAO MODELO 239.	20 PARES	LOVIC	R\$ 15,00	R\$ 300,00
158	ESCOVA DE CARVAO MODELO 2406.	20 PARES	LOVIC	R\$ 20,00	R\$ 400,00
159	ESCOVA DE CARVAO MODELO 3366.	20 PARES	LOVIC	R\$ 20,00	R\$ 400,00
160	ESGUICHO DE 1/2 DE FERRO - regulável.	20 UNIDADES	TRAMONTINA	R\$ 23,00	R\$ 460,00
161	ESGUICHO DE MANGUEIRA TIPO PISTOLA - COM 4 TIPOS DE REGULAGEM DE JATOS INDICADO PARA IRRIGACAO DE VARIOS LOCAIS COMO JARDINS, HORTAS, CANTEIROS, ETC.	20 UNIDADES	TRAMONTINA	R\$ 40,00	R\$ 800,00
163	ESPAÇADOR CERAMICO 2MM - embalagem com 100 unidades.	10 PACOTES	CORTALE	R\$ 3,50	R\$ 35,00
164	ESPAÇADOR CERAMICO 3MM - embalagem com 100 unidades.	10 PACOTES	CORTALE	R\$ 3,50	R\$ 35,00
168	FACAO 12' COM BAINHA.	08 UNIDADES	TRAMONTINA	R\$ 30,00	R\$ 240,00
199	GRANITO 2,0 CM DE ESPESSURA – COR A ESCOLHER, ACABAMENTO SIMPLES COM INSTALAÇÃO.	160 METROS QUADRADOS	MARCA PRÓPRIA	R\$ 295,00	R\$ 47.200,00
222	MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO DE 1/2" - 300PSI, rolo com 100 metros.	05 ROLOS	PABOVI	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
233	MARTELO BOLA - Martelo bola 500 gr - forjado em aço especial, com tempera na face de impacto e na bola, pintura eletrostática, com cabo de madeira envernizado e cunha metálica.	03 UNIDADES	TRAMONTINA	R\$ 48,00	R\$ 144,00
238	MASSA CORRIDA LATA 18L.	500 LATAS	LUKSCOLOR	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
239	MASSA CORRIDA LATA 3,6L.	100 LATAS	LUKSCOLOR	R\$ 20,49	R\$ 2.049,00
250	MIOLO PARA FECHADURA REFERENCIA ALIANCA.	30 UNIDADES	3F	R\$ 28,00	R\$ 840,00
251	MIOLO PARA FECHADURA REFERENCIA LA FONTE.	30 UNIDADES	3F	R\$ 26,00	R\$ 780,00
259	PEDRA RETANGULAR PARA AFIAR FERRAMENTAS dupla face 8.	08 UNIDADES	KF	R\$ 17,00	R\$ 136,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

262	PICARETA CHIBANCA - Picareta chibanca pá larga e machado, com cabo de madeira 90 cm.	05 UNIDADES	TRAMONTINA	R\$ 63,50	R\$ 317,50
263	PICARETA PONTA E PA ESTREITA - com cabo de 90cm.	03 UNIDADES	TRAMONTINA	R\$ 63,50	R\$ 190,50
269	PONTEIRO MARTELETE ENCAIXE SDS - 18x400MM, em cromo vanádio.	10 UNIDADES	TRAMONTINA	R\$ 30,00	R\$ 300,00
270	PONTEIRO P/ CORTAR CONCRETO - COM PONTA TEMPERADA.	50 UNIDADES	TRAMONTINA	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
287	REBITE ALUMINIO POP 510 - (4,8 x 10 mm).	1.000 UNIDADES	JOMARCA	R\$ 0,30	R\$ 300,00
288	REBITE ALUMINIO POP 512 - (4,8 x 12 mm).	1.000 UNIDADES	JOMARCA	R\$ 0,30	R\$ 300,00
290	REGUA ALUMINIIO C/ 2M COMPRIMENTO – Régua alumínio para pedreiro, fechada nas pontas e confeccionada em alumínio com estrutura reforçada. Dimensões: (C x L x A x E) (2m x 49,7mm x 25,5 mm x 0,73 mm).	05 UNIDADES	JOMARCA	R\$ 38,00	R\$ 190,00
294	REVESTIMENTO/ARGAMASA IMPERMEABILIZANTE - caixa com 18kg.	10 CAIXAS	SICATOP	R\$ 55,00	R\$ 550,00
298	ROLO DE LA 23 CM S/CABO - LA DE CARNEIRO.	80 UNIDADES	ATLAS	R\$ 24,00	R\$ 1.920,00
320	TALHADEIRA MARTELETE ENCAIXE SDS – Talhadeira martetele com corpo em aço especial e dureza diferenciada na ponta (18 x 400 mm).	05 UNIDADES	ELITE	R\$ 25,00	R\$ 125,00
322	TAMBOR PLASTICO DE 200 LTS.	30 UNIDADES	PLASTISUL	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
338	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10M 6MM.	1.000 UNIDADES	CONFIBRA	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
341	TESOURA DE PODA - Tesoura Formigão de poda, em aço carbono e empunhadura do cabo ergonômica e emborrachada, para podar galhos. Comprimento próximo de 63 cm.	03 UNIDADES	TRAMONTINA	R\$ 60,00	R\$ 180,00
347	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE - Tinta asfáltica preta, composto por asfalto em solvente, para ser aplicado em alicerces, estruturas de concreto. Lata com 18lts.	20 LATAS	VEDACIT	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
357	TRINCHA 1" - para pintura.	10 UNIDADES	CASTOR	R\$ 2,80	R\$ 28,00
367	VEDANTE P/ TORNEIRA - Vedante para torneira, carrapeta em PVC e borracha bola para 1/2" e 3/4".	140 UNIDADES	TIGRE	R\$ 0,50	R\$ 70,00
371	VITRO BASCULANTE 1,50 X 1,20M - Ferro.	30	CRB	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		UNIDADES			
372	VITRO BASCULANTE 2,00 X 1,20M - Ferro.	10 UNIDADES	CRB	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
373	VITRO BASCULANTE 60 X 60 CM - Ferro.	30 UNIDADES	CRB	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
374	VITRO BASCULANTE 60 X 80 CM - Ferro.	30 UNIDADES	CRB	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
375	VITRO DE CORRER 1,50 X 1,00 M - Ferro.	30 UNIDADES	CRB	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
376	VITRO DE CORRER 1,50 X 1,20 M - Ferro.	30 UNIDADES	CRB	R\$ 750,00	R\$ 22.500,00
VALOR TOTAL:					R\$ 446.960,10

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cachoeira de Minas/MG, 29 de Novembro de 2023.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pelo FORNECEDOR REGISTRADO
Sr. Talles Alberto Corrêa Ribeiro
TALLES ALBERTO CORREA RIBEIRO & CIA LTDA